

LEI Nº 1562

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de **R\$ 572.377,54** (Quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade Pessoal		
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	03551	25,98
05	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	03000	147.291,68
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03030	6.530,81
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03060	19.159,19
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.752.0005.1.067.000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03050	98.449,07
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.016.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03076	1.802,36
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03015	12.483,42
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.018.000	FUNDEB – 40%		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03102	14.720,87
12.361.0006.2.019.000	FUNDEB – 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	03101	51.956,36
002	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03103	21.629,73
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33107	87.223,23
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33116	85,55
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33119	8.499,24
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.3.90.32.00.00.00	Material para Distribuição Gratuita	33111	858,78
003	Divisão de Merenda Escolar		
12.306.0013.2.027.000	Manutenção da Merenda Escolar – Convênio União/Município		

3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33110	2.157,89
08	DEPTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	03303	29.348,02
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03510	41,36
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33321	9.860,09
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33495	12.249,01
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	33495	10.000,00
10.301.0017.2.075.000	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33498	3.733,26
10.302.0017.2.081.000	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. – MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	33496	23.460,31
10.304.0020.2.038.000	Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33497	3.319,59
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33754	1.908,16
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33758	2.583,58
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33778	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	33758	2.000,00
TOTAL GERAL			572.377,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03551	25,98
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03000	147.291,68
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03030	6.530,81
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03060	19.159,19
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03050	98.449,07
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03076	1.802,36
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03015	12.483,42
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03102	14.720,87
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03101	51.956,36
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03103	21.629,73
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33107	87.223,23
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33116	85,55
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33119	8.499,24
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33111	858,78
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33110	2.157,89
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03303	29.348,02
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03510	41,36
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33321	9.860,09
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33495	12.249,01
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33495	10.000,00

<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33498	3.733,26
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33496	23.460,31
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33497	3.319,59
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33754	1.908,16
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33758	2.583,58
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33778	1.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33758	2.000,00
TOTAL GERAL		572.377,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

